

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A
EMPRESA LUCAS DE MATOS OLIVEIRA
SOARES.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, São João do Paraíso - MA, CEP: 65.973-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.949.328/0001-36, com sede na Rua Humberto de Campos nº 111, Centro, Fortuna - MA, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 0388223720102 SSP/MA, inscrito no CPF. 056.898.603-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 033/2023, firmado em 30 de janeiro de 2023, referente a DP nº 008/2023, Processo Adm. nº 066/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 033/2023**, referente à execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento e demais obrigações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso – MA, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

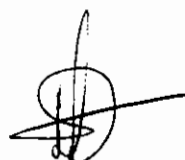
2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 033/2023** por mais 9 (nove) meses, a contar de 03/02/2026, encerrando-se em 02/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
ÓRGÃO	02 – Gabinete do Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 – Gabinete do Prefeito.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

5.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.



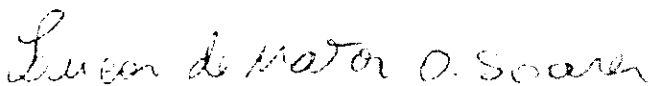
São João do Paraíso/MA, 02 de fevereiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Portaria nº 001/2025

CONTRATANTE



LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 41.949.328/0001-36

Lucas de Matos Oliveira Soares

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 0639/2025

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NO ANTIGO AEROPORTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a ser denominada **UNIDADE ESCOLAR "ANA**

TARCILA SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA" a unidade escolar localizada no antigo aeroporto Municipal por trás do Terminal Rodoviário Raimundo Antunes Silva.

Art. 2º - Faz parte integrante desse Projeto de Lei, o croqui da referida Unidade Escolar.

Art. 3º, Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tudo nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 68376a5b4bdc19724ac327fe637078e4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, São João do Paraíso - MA, CEP: 65.973-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.949.328/0001-36, com sede na Rua Humberto de Campos nº 111, Centro, Fortuna - MA, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 0388223720102 SSP/MA, inscrito no CPF. 056.898.603-28, doravante denominada **contratada**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 033/2023**, firmado em 30 de janeiro de 2023, referente a **DP nº 008/2023, Processo Adm. nº 066/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 033/2023**, referente à execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento e demais obrigações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 033/2023** por mais 9 (nove) meses, a contar de 03/02/2026, encerrando-se em 02/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
ÓRGÃO	02 - Gabinete do Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 - Gabinete do Prefeito.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

5.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 02 de fevereiro de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Portaria nº 001/2025

CONTRATANTE

LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES

CNPJ: 41.949.328/0001-36

Lucas de Matos Oliveira Soares

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2ba9f2c9490ff020adfabf4b3cbb02e2

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA C F CARNEIRO LOPES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, São João do Paraíso - MA, CEP: 65.973-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **C F CARNEIRO LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.235.088/0001-56, com sede na Rua Boa Esperança, nº 185, Bairro Turu, Condomínio Zeus | Casa 07 Quadra 02 Rua 02, São Luís - MA, CEP: 65.066-190, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIANO FERNANDO CARNEIRO LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 782024971 SSP/MA, inscrito no CPF nº 488.102.903-72, doravante denominada **contratada**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 104/2023**, firmado em 23 de fevereiro de 2023, referente ao **PE nº 009/2023, Processo Adm. nº 070/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 104/2023**, referente à implantação de sistema de departamento de pessoal folha de pagamento acompanhada de assistência e suporte técnico, de interesse da Prefeitura do Município de São João do Paraíso - MA, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 104/2023** por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2026, encerrando-se em 27/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
ORÇÃO	02 - Gabinete do Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 - Gabinete do Prefeito.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos